



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto ALI Produtividade; Rural; Transformação Digital; Ecosistemas e Educação Empreendedora –
12/12/2022
Retificação do Edital (BEI) 01/2022, publicado em 18/01/2023

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso Sul – SEBRAE/MS, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede na Av. Mato Grosso, 1661, Centro, Campo Grande/MS, CEP: 79002-950, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 15.419.591/0001-03, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação para atuar nos Projetos:

- ALI – Produtividade;
- ALI – Rural;
- ALI – Transformação Digital;
- ALI – Ecosistema, e;
- ALI – Educação Empreendedora,

com Bolsas de Extensão Tecnológica e Bolsas de Inovação Territorial, cujo objetivo é promover a inovação territorial nos municípios, o extensionismo tecnológico, estimular a pesquisa e o desenvolvimento de processos inovadores para as empresas rurais, tornando-as inovadoras e mais sustentáveis, aumentar a produtividade das Micro e Pequenas empresas usando ferramentas e metodologias inovadoras, aumentar a produtividade das Micro e Pequenas empresas usando ferramentas e metodologias inovadoras, promover a inovação aberta entre aglomerados de pequenos negócios tradicionais e empresas capazes de solucionar gargalos tecnológicos.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Sebrae tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo.

1.2. O Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI) - é uma iniciativa desenvolvida no âmbito da Política de Inovação do Sistema Sebrae, que tem como objeto a promoção da inovação para o desenvolvimento sustentável do país, por meio da utilização do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI), a qual está amparada na [RESOLUÇÃO CDN Nº 394/2022](#) e [Instrução Normativa 59](#) do Sebrae NA.

1.3. A Política de Inovação do Sistema Sebrae prevê mecanismos de apoio à inovação, dentre eles a concessão de bolsas de estímulo à inovação, aporte de recursos financeiros concedidos a pessoas físicas - sejam elas inventores independentes, pesquisadores/cientistas envolvidos em projetos de PD&I, sócios de pequenos negócios inovadores, agente extensionista que apoia a inovação empresarial ou territorial - que visam a formação de novos pequenos negócios, a transferência de tecnologia para empresas, a inserção de pesquisadores em projetos de inovação de pequenos negócios, o aumento da efetividade dos ecossistemas locais de inovação e o aumento da competitividade dos pequenos negócios.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. O SEBRAE MS implementa com esse edital uma etapa do “Programa Rede de Agentes do Sebrae NA”. O programa tem como objetivo promover junto aos pequenos negócios orientações e aplicação de ferramentas para a criação e implantação de soluções inovadoras nestas empresas, em consonância com a [RESOLUÇÃO CDN Nº. 394/2022](#) e a [Instrução Normativa 59](#) do Sebrae NA – Bolsas de Estímulo à Inovação e referenciais complementares.

2.2. As Modalidades das Bolsas de Estímulo à Inovação, nível N4, aplicadas a este Edital são:

a) Bolsa de Extensão Tecnológica (BET) – para atuação em atividades de inovação e tecnologia em

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto ALI Produtividade; Rural; Transformação Digital; Ecosistemas e Educação Empreendedora –
12/12/2022
Retificação do Edital (BEI) 01/2022, publicado em 18/01/2023

benefício de empresas atendidas.

b) Bolsa de Inovação Territorial (BIT) – para atuação em atividades de inovação territorial.

2.3. O presente edital apresenta nas seções subsequentes as disposições para inscrição e seleção de candidatos às vagas de:

a) Bolsistas de Extensão Tecnológica (BET) - Produtividade para graduados (N4 – ALI PRODUTIVIDADE)

A modalidade de Produtividade busca impulsionar a inovação dos negócios, a fim de reduzir os custos e/ou aumentar o faturamento das microempresas e das empresas de pequeno porte, por meio da instrumentalização e da experimentação de ferramentas ágeis e do compartilhamento de experiências entre os empresários.

b) Bolsistas de Extensão Tecnológica (BET) - Transformação Digital para graduados (N4 – ALI TRANSFORMAÇÃO DIGITAL)

A modalidade Transformação Digital tem como objetivo a implementação de soluções de transformação digital plug-and-play, soluções de baixo custo e rápida implementação, no intuito de otimizar os processos da empresa. O Bolsista Agente Local de Inovação (ALI) do Sebrae identifica a oportunidade de digitalização do negócio junto ao empresário e, em seguida, em um sprint de inovação, define-se o plano de ação a ser implementado; ao final, é feita a medição dos indicadores pré-definidos para se chegar ao resultado do trabalho de transformação digital realizado na empresa.

c) Bolsistas de Extensão Tecnológica (BET) – Rural para graduados (N4 – ALI RURAL)

A modalidade Rural tem como objetivo a implementação de ações que visem à elevação da produtividade, competitividade e sustentabilidade dos empreendimentos rurais, por intermédio da atuação de bolsistas de inovação rural e das demais ações inerentes ao programa. A metodologia preconizada pelo ALI Rural pressupõe o desenvolvimento sustentável das propriedades rurais, com a geração de resultados na melhoria dos processos produtivos e de comercialização dos produtos, bem como acerca da atuação em rede entre produtores rurais, tornando-os mais competitivos e melhor posicionados no mercado.

d) Bolsistas de Inovação Territorial (BIT) - Ecosistemas de Inovação para graduados (N4 – ALI – ECOSISTEMAS DE INOVAÇÃO)

A modalidade Ecosistemas de Inovação atua contribuindo para a integração entre os atores presentes no território, entidades que estão envolvidos para viabilizar o desenvolvimento tecnológico e a inovação. O ecossistema necessita da conexão de empreendedores, organizações públicas e privadas, instituições de ensino e pesquisa, ambientes de inovação e governo para, de forma colaborativa, desenvolver ações que apoiem o fortalecimento da inovação e a competitividade de suas empresas. A integração dos atores e dos processos de um ecossistema possibilita a efetividade de resultados e reflete o grau de maturidade de um ecossistema.

e) Bolsistas de Inovação Territorial (BIT) - Ecosistemas de Inovação para graduados (N4 – ALI – EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA)

A modalidade Educação Empreendedora tem como objetivo é promover o extensionismo tecnológico de modo a estimular a incorporação da temática de inovação nas práticas de gestão e pedagógicas das instituições de ensino da rede pública municipal e estadual.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto ALI Produtividade; Rural; Transformação Digital; Ecossistemas e Educação Empreendedora –
12/12/2022
Retificação do Edital (BEI) 01/2022, publicado em 18/01/2023

3. DO OBJETO DO EDITAL

3.1. A presente chamada irá selecionar bolsistas de Extensão Tecnológica e bolsistas de Inovação Territorial, conforme previsto na [RESOLUÇÃO CDN Nº. 394/2022](#) e na [Instrução Normativa n.º 59](#) do SEBRAE NA.

4. DA OPERACIONALIZAÇÃO

4.1. O processo seletivo dos bolsistas será conduzido por Desenvolver Aplicada, empresa contratada pelo SEBRAE/MS e compreende as seguintes Etapas:

a) ETAPA 1: Análise Curricular e Documental;

b) ETAPA 2: Avaliação de Conhecimento; e

c) ETAPA 3: Avaliação de Habilidades e Perfil. 4.2. As bolsas terão a duração de até 18 (dezoito) meses, com atuação em campo. Durante o período de vigência do projeto, o desempenho dos bolsistas será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados.

4.2. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas e entregas definidas em seu plano de trabalho.

4.3. Em caso de descontinuidade do Projeto, a bolsa poderá ser cancelada, caso não haja possibilidade de remanejamento do bolsista.

4.4. Os bolsistas realizarão suas atividades preferencialmente de forma presencial. Casos excepcionais serão analisados pela equipe do SEBRAE/MS.

5. DO DESLIGAMENTO

5.1. O SEBRAE desligará o bolsista por baixo desempenho, em função de não realizarem as entregas previstas no seu plano de trabalho ou apresentarem postura inadequada no Projeto. Neste caso, o bolsista será advertido para que, num prazo de até 15 (quinze) dias corridos, tenha a oportunidade de reestabelecer o seu desempenho e/ou postura. Em caso de não cumprimento, a bolsa será cancelada.

5.2. É facultado ao Bolsista solicitar o cancelamento da sua Bolsa de Estímulo à Inovação, por iniciativa própria, devendo, neste caso, comunicar ao responsável indicado no Termo de Outorga sua opção, apresentando o Termo de Desligamento devidamente assinado, com a devida antecedência, respeitando o previsto no seu Plano de Trabalho. No caso de desligamento por definição do SEBRAE ou SEBRAE/MS, ou por iniciativa própria, o Bolsista fica obrigado a entregar os conteúdos definidos em seu Plano de Trabalho ou devolver todos os valores recebidos a título de Bolsas, em até 30 dias após o desligamento.

5.3. As empresas/propriedades em acompanhamento pelo bolsista que for desligado devem ser assumidas pelo bolsista que o substituir ou distribuídas entre os demais no caso de não haver mais agentes para a substituição.

5.3. Casos fortuitos serão analisados separadamente pela Coordenação do Projeto; e Afastamentos por motivos pessoais deverão ter autorização da Coordenação do Projeto.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto ALI Produtividade; Rural; Transformação Digital; Ecosistemas e Educação Empreendedora –
12/12/2022
Retificação do Edital (BEI) 01/2022, publicado em 18/01/2023

6. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

6.1. O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados a seguir é obrigatório e imprescindível para a análise e julgamento da candidatura. A ausência ou insuficiência de informações resultará na sua desclassificação. A comprovação das informações de elegibilidade apresentadas na candidatura a este edital será feita apenas para os selecionados, mediante aceites automáticos dos candidatos na plataforma ou sistema de seleção, autodeclarações dos candidatos e pela apresentação dos documentos pertinentes solicitados neste Edital, que deverão ser apresentados pelo candidato(a). Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, o SEBRAE MS adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

6.2. É vedada a assinatura do Termo de Outorga, nos casos em que o candidato:

- a) possuir vínculo empregatício e/ou de prestação de serviço até a data da assinatura do Termo de Outorga;
- b) possuir qualquer outro vínculo de Bolsa de Extensão Tecnológica do SEBRAE a partir da data da assinatura do Termo de Outorga;
- c) ter captado recursos financeiros do SEBRAE ou SEBRAE MS e esteja com prestação de contas pendente;
- d) ter sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- e) participar do quadro societário de empresas que tenham membro do Conselho Deliberativo, membro do Conselho Fiscal ou integrante da Diretoria Executiva do SEBRAE ou SEBRAE/MS;
- f) ser ex-dirigentes e/ou ex-empregados até 18 (dezoito) meses contados do seu desligamento;
- g) ser cônjuge ou companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, de empregado, dirigente e conselheiro do SEBRAE ou SEBRAE/MS;

6.3. Modalidade - Sigla, Descrição, Nível, Condição e Valor da Bolsa de Estímulo à Inovação Sebrae (Tabela 01)

Modalidade - Sigla	Descrição	Nível	Condição	Valor
Bolsa de Extensão Tecnológica - BET	Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação e tecnologia em benefício de empresas atendidas.	N4 – ALI	Ser graduado(a) para atividade de extensão.	5.000,00
Bolsa de Inovação Territorial - BIT	Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação territorial.	N4 – ALI	Ser graduado(a) para atividade de inovação territorial.	5.000,00

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto ALI Produtividade; Rural; Transformação Digital; Ecosistemas e Educação Empreendedora –
12/12/2022
Retificação do Edital (BEI) 01/2022, publicado em 18/01/2023

6.4. DO CANDIDATO BOLSISTA BIT – N4 – ALI ECOSISTEMAS

6.4.1 O candidato deverá obrigatoriamente:

- a) ter formação acadêmica, em nível de graduação, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 6 (seis) meses em atividades práticas e ações de engajamento relacionadas a Ecosistemas de Inovação, gestão de comunidades, tecnologia, ou áreas relacionadas;
- c) Não possuir mandato político partidário em andamento;
- d) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Não ser empregado do Sistema SEBRAE;
- f) Não ser cônjuge ou companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, de empregado, dirigente e conselheiro do SEBRAE ou SEBRAE/MS;
- g) Não ser ex-dirigentes e/ou ex-empregados até 18 (dezoito) meses contados do seu desligamento. Falar da parte dos 18 meses (ex funcionários)
- h) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados.;
- i) Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos no item 8.1 deste Edital ou em municípios próximos.

6.4.2. As atribuições do bolsista BIT N4 serão:

- a) Participar de capacitação continuada;
- b) Elaborar o Plano de Trabalho do Agente (em conjunto com os bolsistas N6 e com representantes do Ecosistema Local);
- c) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- d) Mensurar os indicadores do projeto;
- e) Elaborar relatórios;
- f) Realizar apresentações sobre o ecossistema local de inovação;
- g) Interagir com os gestores do Sebrae Estadual e Nacional, e com os bolsistas N6;
- h) Participar de reuniões estratégicas;
- i) Elaborar um estudo de caso sobre inovação territorial no âmbito do ecossistema local;
- j) Inserir e atualizar informações em plataforma de monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- k) Acompanhar o desenvolvimento do ecossistema local de inovação;
- l) Entrevistar os atores locais para compreender o nível de engajamento e estabelecer formas de aproximação;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto ALI Produtividade; Rural; Transformação Digital; Ecosistemas e Educação Empreendedora –
12/12/2022
Retificação do Edital (BEI) 01/2022, publicado em 18/01/2023

- m) Realizar as ações listadas no Plano de Trabalho
- n) Apoiar, agendar, executar e/ou comunicar a realização de ações e eventos locais relacionados à inovação territorial, tecnologia ou vocação econômica;
- o) Estimular o engajamento, a conexão e o pertencimento dos atores no ecossistema;
- p) Anfitriar grupos, realizar apresentações e dinâmicas de grupo;
- q) Interagir com os atores do ecossistema para estímulo de conexões e do empreendedorismo e inovação;
- r) Frequentar ambientes de promoção à inovação;
- s) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias aos atores;
- t) Realizar visitas periódicas aos ambientes de inovação;
- u) Estimular a estruturação de estratégias para execução do plano de intervenção;
- v) Realizar outras ações relacionadas ao Plano de Intervenção do Ecossistema ou que contribuam diretamente com a sua realização;
- w) Pautar a imprensa com notícias e informações sobre o ecossistema;
- x) Desenvolver ações de comunicação que contribuam para melhor divulgação das iniciativas relacionadas aos ecossistemas

6.5. DO CANDIDATO BOLSISTA BET PRODUTIVIDADE – N4

6.5.1. O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 6 (seis) meses em gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios;
- c) Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas as empresas;
- d) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Não ser empregado do Sistema SEBRAE;
- f) Não ser cônjuge ou companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, de empregado, dirigente e conselheiro do SEBRAE ou SEBRAE/MS;
- g) Não ser ex-dirigentes e/ou ex-empregados até 18 (dezoito) meses contados do seu desligamento. Falar dos 18 meses para ex empregados
- h) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados.
- i) Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- j) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto ALI Produtividade; Rural; Transformação Digital; Ecossistemas e Educação Empreendedora –
12/12/2022
Retificação do Edital (BEI) 01/2022, publicado em 18/01/2023

k) Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos no item 8.1 deste Edital.

6.5.2. As atribuições do Bolsista BET PRODUTIVIDADE – N4 serão:

- a) Prospectar empresas para atuação no Projeto;
- b) Acompanhar no mínimo 25 empresas em cada Ciclo do Projeto (cada ciclo terá a duração de até 6 meses), conforme metodologia definida, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto;
- c) Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e) Identificar o perfil de inovação da empresa;
- f) Caracterizar/priorizar o problema de competitividade;
- g) Modelar a solução junto com a empresa;
- h) Apoiar a implantação da solução e inovação na empresa;
- i) Avaliar a execução do plano na empresa;
- j) Mensurar indicadores de produtividade e outros definidos na metodologia - TO e TF;
- k) Elaborar relatórios;
- l) Realizar apresentações;
- m) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- n) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- o) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- p) Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam acultura e o ambiente organizacional da inovação;
- q) Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- r) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- s) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- t) Participar de reuniões de acompanhamento;
- u) Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;
- v) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas;
- w) Elaborar 2 (dois) produtos bibliográficos, sendo 1 artigo e 1 estudo de caso, que referencie a atuação no projeto e o desempenho e resultados obtidos pelas empresas;
- x) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto ALI Produtividade; Rural; Transformação Digital; Ecossistemas e Educação Empreendedora –
12/12/2022
Retificação do Edital (BEI) 01/2022, publicado em 18/01/2023

- y) Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto;
- z) Auxiliar o empresário na inscrição gratuita no Prêmio Nacional de Inovação.

6.6. DO CANDIDATO BOLSISTA BIT – N4 EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

6.6.1. O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Ter experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, em atividades voltadas para gestão escolar, gestão pedagógica, empreendedorismo e/ou inovação.
- c) Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas às instituições de ensino;
- d) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Não ser empregado do Sistema SEBRAE;
- f) Não ser cônjuge ou companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, de empregado, dirigente e conselheiro do SEBRAE ou SEBRAE/MS;
- g) Não ser ex-dirigentes e/ou ex-empregados até 18 (dezoito) meses contados do seu desligamento
- h) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados;
- i) Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- j) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- k) Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos no item 8.2 deste Edital.

6.6.2. As atribuições do Bolsista BIT – N4 serão:

- a) Acompanhar até 15 instituições de ensino em cada ciclo, do Projeto, conforme metodologia definida, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto;
- b) Obter da instituição de ensino a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- c) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- d) Mensurar indicadores T0 e TF;
- e) Elaborar relatórios;
- f) Realizar apresentações;
- g) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento das instituições de ensino;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto ALI Produtividade; Rural; Transformação Digital; Ecosistemas e Educação Empreendedora –
12/12/2022
Retificação do Edital (BEI) 01/2022, publicado em 18/01/2023

- h) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com o campo da inovação na área de educação;
- i) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação com a instituição de ensino, com vistas a identificação de um problema, o desenvolvimento de uma solução, a elaboração do plano de implantação da solução e a avaliação da solução implantada;
- j) Estimular a estruturação de estratégias para que as instituições de ensino desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação e o estímulo à educação empreendedora;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as instituições de ensino desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação e o estímulo à educação empreendedora;
- l) Incentivar, acompanhar e valorizar o desenvolvimento de inovações e da educação empreendedora nas instituições de ensino acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Frequentar ambientes de promoção à inovação e à educação empreendedora;
- q) Fomentar o processo de aproximação entre as instituições de ensino e o ecossistema de inovação;
- r) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às instituições de ensino;
- s) Realizar visitas técnicas periódicas nas instituições de ensino;
- t) Produzir, no mínimo, um estudo de caso com os resultados obtidos com a experiência do trabalho feito nas instituições de ensino e os resultados alcançados por cada instituição de ensino;
- u) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- v) Obter do representante legal as assinaturas nos documentos previstos no Projeto.

6.7. DO CANDIDATO BOLSISTA BET – N4 – ALI RURAL

6.7.1. O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica em um dos seguintes cursos de graduação: graduado em engenharia agrônoma, engenharia florestal, engenharia de alimentos, engenharia de pesca, medicina veterinária, zootecnia, gestão do agronegócio, tecnólogo em agronegócio, tecnólogo em alimentos ou áreas a fins das ciências agrárias ou dos alimentos. O curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas a produtores e parceiros em toda a área delimitada de atuação com os grupos de propriedades rurais;
- c) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- d) Não ser empregado do Sistema SEBRAE;
- e) Não ser cônjuge ou companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, de empregado, dirigente e conselheiro do SEBRAE ou SEBRAE/MS;
- f) Não ser ex-dirigentes e/ou ex-empregados até 18 (dezoito) meses contados do seu desligamento

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto ALI Produtividade; Rural; Transformação Digital; Ecossistemas e Educação Empreendedora –
12/12/2022
Retificação do Edital (BEI) 01/2022, publicado em 18/01/2023

- g) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados;
- h) Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- i) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- j) Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos no quadro 2 do subitem no item 8.2 deste Edital ou em municípios próximos.

6.7.2. As atribuições do Bolsista BET RURAL – N4 serão:

- a) Prospectar empresas para atuação no Projeto;
- b) Acompanhar 15 empresas rurais em cada Ciclo da Jornada ALI Rural (cada ciclo terá a duração de até 8 meses, conforme metodologia definida, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto);
- c) Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e) Mensurar indicadores TO e TF;
- f) Elaborar relatórios;
- g) Realizar apresentações;
- h) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- i) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- j) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- l) Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;
- q) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas;
- r) Elaborar 2 (dois) produtos bibliográficos, sendo 1 artigo e 1 estudo de caso, que referencie a atuação no projeto e o desempenho e resultados obtidos pelas empresas;
- s) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- t) Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto Incentivar o empresário na inscrição gratuita no Prêmio Nacional de Inovação na categoria Pequenos negócios.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto ALI Produtividade; Rural; Transformação Digital; Ecossistemas e Educação Empreendedora –
12/12/2022
Retificação do Edital (BEI) 01/2022, publicado em 18/01/2023

6.8. DO CANDIDATO BOLSISTA BET TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – N4

6.8.1. O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em qualquer área do conhecimento, em curso conhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 1 (um) ano em inovação;
- c) Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas às empresas;
- d) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Não ser empregado do Sistema SEBRAE;
- f) Não ser cônjuge ou companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, de empregado, dirigente e conselheiro do SEBRAE ou SEBRAE/MS;
- g) Não ser ex-dirigentes e/ou ex-empregados até 18 (dezoito) meses contados do seu desligamento
- h) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados;
- i) Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- j) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- k) Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos no item 8.1 deste Edital;

6.8.2. As atribuições do Bolsista BET TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – N4 serão:

Prospectar empresas para atuação no Projeto;

- a) Acompanhar no mínimo 25 empresas em cada Ciclo do Projeto (cada ciclo terá duração de até 6 meses), conforme metodologia definida, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto;
- b) Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- c) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- d) Identificar a maturidade digital das empresas;
- e) Caracterizar/priorizar o desafio a ser priorizado;
- f) Definir junto à empresa a solução digital a ser implantada; Modelar a solução junto com a empresa;
- g) Apoiar a implantação da ferramenta tecnológica na empresa;
- h) Avaliar a implantação da ferramenta e resultados;
- i) Mensurar indicadores de retorno do investimento e outros definidos na metodologia - T0 e TF;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto ALI Produtividade; Rural; Transformação Digital; Ecosistemas e Educação Empreendedora –
12/12/2022
Retificação do Edital (BEI) 01/2022, publicado em 18/01/2023

- j) Elaborar relatórios;
- k) Realizar apresentações;
- l) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- m) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- n) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- o) Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam acultura e o ambiente organizacional da inovação;
- p) Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- q) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- r) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- s) Participar de reuniões de acompanhamento;
- t) Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;
- u) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas;
- v) Elaborar 2 (dois) produtos bibliográficos, sendo 1 artigo e 1 estudo de caso, que referencie a atuação no projeto e o desempenho e resultados obtidos pelas empresas;
- w) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- x) Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto;
- y) Auxiliar o empresário na inscrição gratuita no Prêmio Nacional de Inovação.

7. PLANO DE TRABALHO

7.1. Os planos de trabalho dos bolsistas N4 deverão contemplar atividades relacionadas com as condições de cada Ecosistema, com suas categorias de ações voltadas para:

7.1.2. Gestão de comunidades e ativação da rede: engajar os atores na execução de atividades, criando elevado senso de comprometimento e pertencimento para como ecossistema local;

7.1.3. Desenvolvimento de lideranças: o Agente irá se relacionar com os atores da Governança local, buscando incentivar o protagonismo de muitas lideranças, fortalecer suas ações e construir um diálogo cooperado que vise implementar as ações propostas no Plano Estratégico de Intervenção e demais iniciativas da Governança;

7.1.4. Intervenção no Ecosistema: o ALI Ecosistemas acompanhará as atividades do Plano de Intervenção do Ecosistema, verificando se as ações propostas estão sendo executadas pelos atores designados, dentro do prazo pactuado e/ou se foram atualizadas. Também contribuirá diretamente na sua execução sempre que possível e necessário;

7.1.5. Comunicação das ações realizadas: caberá ao ALI Ecosistemas desenvolver e/ou fortalecer estratégias locais que visem divulgar e propagar as ações realizadas em relação ao ecossistema de inovação, facilitando o engajamento de novos atores e a educação da sociedade sobre o assunto;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto ALI Produtividade; Rural; Transformação Digital; Ecosistemas e Educação Empreendedora –
12/12/2022
Retificação do Edital (BEI) 01/2022, publicado em 18/01/2023

7.1.6. Inovação territorial: todo trabalho será fortalecido pelo conhecimento e contato com a temática da inovação, sobretudo no que se refere ao desenvolvimento do ecossistema em um nível municipal. O ALI Ecosistemas será familiarizado com os principais conceitos de inovação territorial e com os atores de fomento, empreendedores e secretarias públicas, bem como investidores e instituições de fomento;

7.1.7. Impacto socioambiental positivo: dados os desafios que enfrentamos enquanto sociedade e o consenso Global em torno da Agenda 2030 da ONU, o ALI Ecosistemas tratará da conscientização e do fortalecimento de ações específicas que endereçam os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável sempre que possível.

7.2. Após assinatura do Termo de Outorga, será detalhado o Plano de Trabalho dos bolsistas, levando em consideração as especificidades dos Ecosistemas Locais de Inovação.

7.3. No caso de desligamento por definição do SEBRAE/MS, ou por iniciativa própria, o Bolsista fica obrigado a entregar os conteúdos definidos em seu Plano de Trabalho até 30 dias após o desligamento, sob pena de devolução de todos os valores recebidos a título de Bolsas, em até 30 dias após o desligamento.

7.4. Casos fortuitos serão analisados separadamente pelo SEBRAE/MS; e os

7.5. Afastamentos por motivos pessoais deverão ter autorização do SEBRAE/MS.

8. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

8.1. Este processo seletivo visa ao preenchimento de no mínimo 10 (dez) vagas de bolsistas, com vigência de até 18 (dezoito) meses de atuação em campo, conforme tabela abaixo.

Quadro 2. Descrição das vagas disponíveis e local de atuação.

Bolsista	Código da Vaga	Regional/Sede	Município sede de atuação	Tipo de Bolsa	Número de vagas imediatas	Número de vagas reservas	Duração das bolsas
Agente Local de Inovação Ecosistema	ALI 01.01	Campo Grande	Campo Grande	N4	-	2	Até 15 meses
	ALI 01.02	Norte	Chapadão do Sul	N4	-	3	Até 15 meses
	ALI 01.03	Oeste	Corumbá	N4	1	3	Até 15 meses
	ALI 01.04	Sul	Dourados	N4	-	3	Até 15 meses
	ALI 01.05	Sul	Maracaju	N4	1	3	Até 15 meses
	ALI 01.06	Sul	Naviraí	N4	-	3	Até 15 meses
	ALI 01.07	Sul	Nova Andradina	N4	1	3	Até 15 meses
	ALI 01.08	Sul	Ponta Porã	N4	1	3	Até 15 meses
	ALI 01.09	Costa Leste	Três Lagoas	N4	-	3	Até 15 meses
Total					4	26	

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto ALI Produtividade; Rural; Transformação Digital; Ecosistemas e Educação Empreendedora –
12/12/2022
Retificação do Edital (BEI) 01/2022, publicado em 18/01/2023

Bolsista	Código da Vaga	Regional/Sede	Município sede de atuação	Tipo de Bolsa	Número de vagas imediatas	Número de vagas reservas	Duração das bolsas
Agente Local de Inovação Educação Empreendedora	ALI 02.01	Sul	Ponta Porã	N4	1	-	Até 15 meses
	ALI 02.02	Sul	Rio Brilhante Maracaju Amambai	N4	-	3	Até 15 meses
Total					1	3	

Bolsista	Código da Vaga	Regional/Sede	Município sede de atuação	Tipo de Bolsa	Número de vagas imediatas	Número de vagas reservas	Duração das bolsas
Agente Local de Inovação Produtividade	ALI 03.01	Sul	Naviraí	N4	-	2	Até 17 meses
	ALI 03.02	Sul	Caarapó	N4	-	2	Até 17 meses
	ALI 03.03	Sul	Ponta Porã	N4	-	2	Até 17 meses
	ALI 03.04	Sul	Dourados	N4	-	2	Até 17 meses
	ALI 03.05	Costa Leste	Agua Clara	N4	-	2	Até 17 meses
	ALI 03.06	Norte	Chapadão do Sul	N4	-	2	Até 17 meses
	ALI 03.07	Norte	São Gabriel do Oeste	N4	-	2	Até 17 meses
Total					-	16	

Bolsista	Código da Vaga	Regional/Sede	Município sede de atuação	Tipo de Bolsa	Número de vagas imediatas	Número de vagas reservas	Duração das bolsas
Agente Local de Inovação Inovação Rural	ALI 04.01	UX	Sidrolândia	N4	1	2	Até 18 meses
	ALI 04.02	UX	Campo Grande	N4	-	2	Até 18 meses
	ALI 04.03	Sul	Ponta Porã	N4	2	4	Até 18 meses
	ALI 04.04	Sul	Nova Andradina	N4	1	2	Até 18 meses
	ALI 04.05	Sul	Rio Brilhante	N4	-	2	Até 18 meses
	ALI 04.06	Norte	São Gabriel	N4	1	2	Até 18 meses

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto ALI Produtividade; Rural; Transformação Digital; Ecosistemas e Educação Empreendedora –
12/12/2022
Retificação do Edital (BEI) 01/2022, publicado em 18/01/2023

Bolsista	Código da Vaga	Regional/Sede	Município sede de atuação	Tipo de Bolsa	Número de vagas imediatas	Número de vagas reservas	Duração das bolsas
Agente Local de Inovação Rural	ALI 04.07	Norte	Bandeirantes		-	2	Até 18 meses
	ALI 04.08	Oeste	Aquidauana		-	2	Até 18 meses
	ALI 04.09	Oeste	Bela Vista	N4	-	2	Até 18 meses
Total					5	20	

Bolsista	Código da Vaga	Regional/Sede	Município sede de atuação	Tipo de Bolsa	Número de vagas imediatas	Número de vagas reservas	Duração das bolsas
Agente Local de Inovação Transformação Digital	ALI 05.01	UX	Campo Grande	N4	-	7	Até 17 meses
	ALI 05.02	Sul	Naviraí	N4	-	2	Até 17 meses
	ALI 05.03	Sul	Ponta Porã	N4	-	2	Até 17 meses
	ALI 05.04	Sul	Dourados	N4	-	3	Até 17 meses
	ALI 05.05	Norte	Coxim	N4	-	2	Até 17 meses
	ALI 05.05	Norte	Costa Rica	N4	-	2	Até 17 meses
Total					-	18	

8.2. Considerando a opção do candidato para o Município Polo, a atuação do Bolsista se dará em um raio de até 100km.

8.3. Os candidatos às bolsas deverão residir em um dos municípios listados no Quadro 2. do subitem 8.1 ou municípios próximos e dar o aceite e envio da declaração de residência (Anexo II). Os candidatos às bolsas N4 deverão dar o aceite e envio na declaração de compromisso de mudança (Anexo III). Estes documentos deverão ser enviados junto com os demais documentos para o email documentacao@desenvolveraplicada.com.br.

8.4. Os candidatos são responsáveis por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:

8.4.1. Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;

8.4.2. Transporte, materiais de expediente e a alimentação durante as atividades de campo.

8.5. O candidato, no ato da inscrição, assinará eletronicamente o aceite referente à declaração comprometendo-se a cumprir as exigências acima durante toda a vigência da bolsa.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto ALI Produtividade; Rural; Transformação Digital; Ecosistemas e Educação Empreendedora –
12/12/2022
Retificação do Edital (BEI) 01/2022, publicado em 18/01/2023

9. INSCRIÇÕES

9.1. As candidaturas de bolsistas deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico disponível no site <https://www.desenvolveraplicadas.com.br> até a data limite de **20 de janeiro de 2023** às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e noveminutos), horário de Brasília.

9.2. Recomenda-se a inscrição da candidatura com antecedência, uma vez que o Sebrae não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

9.3. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.

9.4. O Sebrae/MS dispõe do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário eletrônico de inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

9.5. O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e atácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.6. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. No momento do preenchimento do formulário eletrônico, deverá observar o código da modalidade da bolsa e o município/região de atuação, descritos no item 8, que pretende concorrer neste processo seletivo.

9.6.1. Caso a totalidade das vagas de uma ou mais modalidades de bolsas não estejam preenchidas ao final do processo, candidatos aprovados e inscritos para outras modalidades de bolsas poderão ser chamados para essas vagas. Para isso, será respeitada a ordem geral de classificação de todo o processo seletivo e o candidato classificado deverá atender integralmente ao perfil da vaga existente. (Requisitos e condições de exigibilidade previstos no item 5 deste edital para a vaga disponível).

9.7. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

9.8. Uma vez finalizado o preenchimento do formulário eletrônico, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, o candidato deverá se certificar de todas as informações antes de inseri-las no sistema.

9.9. No ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá ler atentamente os anexos deste edital, e enviar junto com toda a documentação exigida, os anexos para o e-mail **desenvolver@desenvolveraplicada.com.br**. Caso não concorde em comprometer-se com alguma das declarações não será possível prosseguir com a inscrição.

9.10. Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

9.11. No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá enviar os documentos solicitados abaixo, em formato PDF, para o e-mail **desenvolver@desenvolveraplicada.com.br**. Na impossibilidade de abertura do PDF, o candidato será desclassificado. 9.12. No ato da inscrição no Processo Seletivo deverá enviar para o e-mail **desenvolver@desenvolveraplicada.com.br** os seguintes documentos, com cópia simples:

(I) COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)

(a) Documento de identificação com foto (RG e CPF ou CNH ou Registro no Órgão de Classe).

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto ALI Produtividade; Rural; Transformação Digital; Ecossistemas e Educação Empreendedora –
12/12/2022
Retificação do Edital (BEI) 01/2022, publicado em 18/01/2023

(b) Comprovante de residência de água, luz ou telefone (na região em que for atuar, conforme descrito no Quadro 2 do subitem 8.1). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo I).

(c) **Experiência profissional**, conforme definido na descrição da vaga escolhida: **Declarações de comprovação de experiência** – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido. **Observação:** Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

(II) DECLARAÇÕES – próprio candidato devidamente assinadas

(a) **Declaração de residência:** que reside efetivamente no endereço informado no ato desta inscrição (Anexo II);

(b) **Declaração de mudança de residência:** comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho (Anexo II);

(c) **Declaração de Equipamentos:** de que terá um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado ou com suporte a Java (Anexo III);

(d) **Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Outorga de Bolsista** (Anexo IV):

1. Não possuir vínculo empregatício (**caso seja esta sua situação**) ou estar desvinculado do mercado de trabalho até a data da assinatura do Termo de Outorga.

2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.

3. Não possuir qualquer outro vínculo como bolsista.

4. Não ser empregado do Sebrae.

5. Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 18 meses.

(e) **Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais** (Anexo V) – todos os candidatos deverão autorizar o uso de seus dados pessoais no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.

f) **Termo de Autorização e Gravação de Imagem e Voz e Aceite do software de seleção utilizado pela Desenvolver** - todos os candidatos deverão autorizar as condições vinculadas aos softwares utilizados no processo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato. O termo de aceite será no ato da inscrição, conforme o anexo VI;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto ALI Produtividade; Rural; Transformação Digital; Ecossistemas e Educação Empreendedora –
12/12/2022
Retificação do Edital (BEI) 01/2022, publicado em 18/01/2023

COMPROVAÇÃO ESCOLARIDADE (cópias simples)

- a) Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/ Certificado de Conclusão de Curso Superior em que conste a **data de Colação de Grau**.
- b) Diploma de pós-graduação, quando houver exigência para o nível de modalidade inscrita pelo candidato, (frente e verso) ou Declaração/certificado de Conclusão do Curso em que conste a data de finalização.

Observações:

- c) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
- d) O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

9.13. A não apresentação de um dos documentos indicados neste item acarretará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo.

10. ETAPAS DA SELEÇÃO

10.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário, realização das Etapas de seleção diretamente no site <https://www.desenvolveraplicada.com.br>, não tendo o Sebrae a obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas e demais informações contidas neste Processo Seletivo ou nas demais publicações sobre este processo.

10.2. O Processo Seletivo constará de três Etapas conforme descritas abaixo:

10.2.1. ETAPA 1: ANÁLISE DOCUMENTAL – de caráter classificatório e eliminatório

- a) A análise documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito no item 6 deste Edital, de acordo com o Nível da Modalidade (N4) escolhido pelo candidato para sua inscrição.
- b) Os candidatos que deixarem de atender a um dos requisitos, conforme item 6 deste edital, estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.
- c) Não será permitida a entrega de documentos fora dos prazos definidos neste edital.
- d) Todos os candidatos inscritos deverão enviar, em formato PDF, via email conforme cronograma constante neste processo seletivo, a documentação descrita no item 9, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 6 deste Edital, para: desenvolver@desenvolveraplicada.com.br.
- e) Os documentos devem ser enviados exclusivamente em arquivo formato PDF, não sendo aceito arquivos em imagem, compartilhados em One Drive, Google Drive ou qualquer outra forma de compartilhamento.

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto ALI Produtividade; Rural; Transformação Digital; Ecossistemas e Educação Empreendedora –
12/12/2022
Retificação do Edital (BEI) 01/2022, publicado em 18/01/2023

- f) A não apresentação de um dos documentos indicados no item 9 acarretará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo.
- g) Serão convocados para a Etapa 2 - Avaliação de Conhecimento os candidatos habilitados na Etapa 1 “Análise Documental”.

10.2.2. ETAPA 2: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS - de caráter eliminatório e classificatório

A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva e de uma prova discursiva, que será aplicada on-line e suas orientações na forma do Comunicado Específico de Convocação.

Serão convocados para esta etapa todos os candidatos habilitados na 1ª. Etapa - Análise Curricular e Documental. A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no Anexo I (Língua Portuguesa, Conteúdos Gerais e Conteúdos Específicos) deste Processo Seletivo.

Fase 1 – Prova objetiva de conhecimentos com 50 (cinquenta) questões no valor total de 70 (setenta) pontos, sendo:

Provas	Nº de questões	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	10,00
Conhecimentos gerais: Inovação Sustentabilidade Manual Oslo-Edição 2019 Conhecimento do Sebrae Ambiente e gestão dos pequenos negócios Empreendedorismo Gestão por indicadores Produtividade Lei Complementar 123 (pequena empresa) Marco legal da inovação Ecossistema de inovação - MEI Tools	30	45,00
Conhecimentos Específicos <u>ALI ECOSSISTEMAS</u> Gestão da Inovação Modelos Ágeis Transformação Digital	10	15,00
Conhecimentos Específicos <u>ALI EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA</u> Lei de diretrizes e bases da educação nacional, nº 9394/96; Base Nacional Comum Curricular (BNCC) Competências Empreendedoras – Entreprcomp Educação Empreendedora	10	15,00
Conhecimentos Específicos <u>ALI PRODUTIVIDADE</u> Gestão da Inovação Modelos Ágeis Transformação Digital	10	15,00

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto ALI Produtividade; Rural; Transformação Digital; Ecossistemas e Educação Empreendedora –
12/12/2022
Retificação do Edital (BEI) 01/2022, publicado em 18/01/2023

Provas	Nº de questões	Total de pontos
Conhecimentos Específicos <u>ALI RURAL</u> Agricultura sustentável Agricultura familiar Desafios do Agronegócio no Brasil Negócios Rurais	10	15,00
Conhecimentos Específicos <u>ALI TRANSFORMAÇÃO DIGITAL</u> Design Print Transformação Digital Negócios Digitais	10	15,00

Fase 2 - Prova discursiva no valor de 30 (trinta) pontos, cuja resposta deverá conter entre 20 (vinte) linhas e 40 (quarenta) linhas, sendo que, as respostas fora desse padrão não serão corrigidas. O tema será de acordo com a **área de conhecimento**, objetivando avaliar:

Critério	Descrivo	Pontuação
Recursos de Linguagem	Clareza. Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. Construção dos períodos.	05
Aspectos Argumentativos	Aprofundamento e domínio do tema. Argumentação e criticidade. Uso de exemplos, dados e citações. Riqueza e consistência das ideias.	05
Estrutura do Texto	Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. Adequação à proposta. Sequência de ideias.	05
Aspectos Gramaticais	Ortografia. Pontuação. Acentuação. Concordância e nominal e verbal.	05
Conhecimento Técnico do Tema	Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Processo Seletivo.	10
TOTAL		30

- A. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% de acerto na prova objetiva de conhecimentos e/ou não atender ao padrão de linhas estabelecido na prova discursiva ao padrão mínimo de 20 (vinte) e máximo de 40 (quarenta) linhas na prova discursiva.
- B. Ambas as fases serão realizadas de modo online, de modo que o candidato deverá realizá-las através de um computador que contenha webcam, uma vez que a webcam deverá permanecer aberta/em funcionamento durante o tempo integral da realização das etapas.
 - i. Caso o candidato desligue ou interrompa a transmissão da câmera, o mesmo incorrerá na sua desclassificação, ação está ficando a critério de análise da coordenação interna.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto ALI Produtividade; Rural; Transformação Digital; Ecosistemas e Educação Empreendedora –
12/12/2022
Retificação do Edital (BEI) 01/2022, publicado em 18/01/2023

- C. Os candidatos não eliminados na forma do item e subitem anterior serão ranqueados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva.
- i. Somente será corrigida a **prova discursiva (REDAÇÃO)** do candidato que atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.
- ii. O candidato que não tiver a **prova discursiva (REDAÇÃO)** corrigida será automaticamente eliminado o Processo Seletivo.
- iii. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **50%** na **prova discursiva - REDAÇÃO** (15 pontos).
- D. O candidato que não tiver a **prova discursiva** corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.
- E. A avaliação de conhecimentos - 2ª Etapa (online) terá o valor total de 100 (cem) pontos, somatório do total de valores/ notas da prova objetiva (70 pontos) e da prova discursiva (30 pontos).
- F. A avaliação de conhecimentos terá a duração máxima de 04 (quatro) horas.
- G. O tempo mínimo para a etapa “avaliações de conhecimentos” em sala virtual é de 01 hora.
- H. Para a realização da avaliação de conhecimentos, on-line, o candidato fará a leitura das questões objetivas no tempo determinado e marcará suas respostas. As questões respondidas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção.
- I. Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta).
- J. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, data de nascimento, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada à Desenvolver Aplicadas.
- K. Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie.
- L. O gabarito das questões objetivas (Fase 1 da 2ª ETAPA) da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site da Desenvolver Aplicada <http://www.desenvolveraplicada.com.br>, conforme cronograma estabelecido no item 13 deste Processo Seletivo.
- M. Para a realização da questão discursiva, o candidato receberá via online o tema a ser trabalhado, que deverá ser redigido conforme orientação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- N. Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no Processo Seletivo de convocação para essa etapa.
- O. Não serão fornecidas referências bibliográficas ou materiais para consulta.
- P. O resultado da Avaliação de Conhecimentos estará disponível no site da Desenvolver, endereço eletrônico <http://www.desenvolveraplicada.com.br>.

10.2.3. ETAPA 3: AVALIAÇÃO DE HABILIDADES E PERFIL – de caráter eliminatório e classificatório

- a) A Avaliação de Habilidades e Perfil será realizada por meio de uma ferramenta on-line de mercado, personalizada exclusivamente para este Processo Seletivo.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto ALI Produtividade; Rural; Transformação Digital; Ecosistemas e Educação Empreendedora –
12/12/2022
Retificação do Edital (BEI) 01/2022, publicado em 18/01/2023

- b) A seleção dos candidatos será realizada em formato de jogo virtual de enigmas para avaliação de perfis e performance individual dos participantes nos critérios de tomada de decisão, tolerância a riscos, resolução de problemas, gestão de recursos, reação a mudanças; e performance em grupo para avaliar os critérios de entrega, papel no time, iniciativa, processo e interação.
- c) Os candidatos serão ranqueados através da sua pontuação, do maior para o menor, sendo o máximo de 30 (trinta) pontos.
- d) Somente serão convocados para a 3ª Etapa – AVALIAÇÃO DE HABILIDADE E PERFIL
- os candidatos habilitados na Avaliação de Conhecimentos, até 4 (quatro) vezes a quantidade de vagas por regional.
- e) Serão analisados os índices de performance e análise de comportamento durante as resoluções de problemas propostos na ferramenta on-line, compondo um total de variáveis observáveis capazes de fornecer insumos para geração de insights sobre a preferência dos indivíduos nas estratégias abordadas e as diversas escolhas que fazem, visando verificar o grau de aderência entre as competências requeridas para atuação como bolsista e as apresentadas pelo candidato.
- f) Para participar, é imprescindível que o candidato possua equipamento (Computador e/ou Notebook) com internet estável, câmera e microfone funcionando.
- g) Os critérios para Avaliação de Habilidades e Perfil serão definidos quando da publicação da convocação para esta etapa.
- h) Os candidatos deverão acompanhar o cronograma de execução deste edital por meio do site <https://www.desenvolveraplicada.com.br>
- i) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- j) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- k) A não realização da avaliação de habilidades e perfil, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- l) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% da pontuação na Etapa 3 – Avaliação de Habilidades e Perfil.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Maior pontuação na na Etapa 2 – Avaliação de Conhecimentos – questão discursiva.
- b) Maior pontuação na na Etapa 2 – Avaliação de Conhecimentos – questões de conhecimentos específicos.
- c) Maior pontuação nos requisitos da Etapa 3 – Avaliação de Habilidades e Perfil.
- d) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto ALI Produtividade; Rural; Transformação Digital; Ecosistemas e Educação Empreendedora –
12/12/2022
Retificação do Edital (BEI) 01/2022, publicado em 18/01/2023

12. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1. A nota final do Processo Seletivo será composta do somatório total das etapas 2 e 3.
- 12.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site da Desenvolver www.desenvolveraplicada.com.br por meio de lista nominal em ordem de classificação, constando os resultados das etapas e a nota final com classificação por Modalidade e Regional, caso haja, na data definida no cronograma deste Edital de seleção.
- 12.3. Os candidatos serão ranqueados por meio da sua pontuação, do maior para o menor.
- 12.4. Será divulgada lista nominal dos candidatos aptos a iniciar as atividades de campo atendimento a empresários definidos no item 8 deste Edital.
- 12.5. Os demais candidatos comporão o cadastro reserva e serão chamados para atuação em campo a medida que surgirem vagas na vigência do projeto.
- 12.6. Os candidatos à Bolsista de Extensão Tecnológica, selecionados e convocados, deverão assinar o Termo de Outorga em meio digital, em plataforma a ser indicada pelo Sebrae.
- 12.7. Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva pelo prazo de até 18 (dezoito) meses, a contar do início da atividade de campo, por ordem de classificação final, e poderão ser convocados em caso de: Desistência dos primeiros classificados ou; Desligamento do bolsista ou; Abertura de novas vagas para a mesma localidade.

13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 13.1. As convocações e resultados das etapas deste Processo Seletivo e/ou alterações serão divulgados no site www.desenvolveraplicada.com.br conforme segue, em datas prováveis:

ETAPA	DATA PREVISTA
Divulgação do Processo	12/12/2022
Período das inscrições no site da contratada	12/12/2022 a 20/01/2023
Envio da documentação para 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental, via digital	23/12/2022 até 21/01/2023
Publicação da lista de inscritos	25/01/2023
Publicação do Resultado da Etapa 1: Análise Curricular e Documental – Bolsista N4	27/01/2023
Prazo para recebimento de recurso do Resultado da Etapa1: Análise Curricular e Documental – Bolsista N4	30/01/2023
Convocação para 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos On-line – plataforma a ser divulgada	02/02/2023
Realização da 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos On-line –plataforma a ser divulgada	05/02/2023
Divulgação do gabarito	05/02/2023
Prazo para recebimento de recurso do Gabarito	06/02/2023 – 08h às 18h

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto ALI Produtividade; Rural; Transformação Digital; Ecossistemas e Educação Empreendedora –
12/12/2022
Retificação do Edital (BEI) 01/2022, publicado em 18/01/2023

ETAPA	DATA PREVISTA
Publicação do Resultado da Etapa 2: Avaliação de Conhecimentos	09/02/2023
Prazo para recebimento de recurso do Resultado da Etapa 2 : Avaliação de Conhecimentos	10/02/2023 - - 08h às 18h
Publicação do Resultado Final da Etapa 2	14/02/2023
Convocação para realização da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	14/02/2023
Realização da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	16 a 17/02/2023
Publicação do Resultado da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	23/02/2023
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	24/02/2023 - 08h às 18h
Publicação do Resultado final da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	27/02/2023
Classificação final	27/02/2023
Emissão do Termo de Outorga dos candidatos selecionados, conforme vagas disponíveis.	28/02/2023
Início da atividade de campo dos candidatos aprovados a Bolsista N4	01/03/2023

13.2. Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar, somente por escrito, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão até às 18h (horário de Brasília) do dia subsequente à data de divulgação do respectivo resultado.

13.2.1. Essas solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através do link “Recursos”, no site: <http://www.desenvolveraplicada.com.br>.

13.2.2. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

13.2.3. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e código da vaga, obrigatoriamente. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelo correio ou qualquer outro meio que não o previsto neste Processo Seletivo.

13.2.4. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

13.2.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

13.2.6. A solicitação cujo teor desrespeite qualquer colaborador do SEBRAE e/ou Desenvolver Aplicada será preliminarmente indeferida.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto ALI Produtividade; Rural; Transformação Digital; Ecosistemas e Educação Empreendedora –
12/12/2022
Retificação do Edital (BEI) 01/2022, publicado em 18/01/2023

13.2.7. Se do julgamento da solicitação resultar na anulação de questões, as pontuações correspondentes a essas questões serão atribuídas a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

14. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 14.1. Além dos compromissos com o projeto, os bolsistas N4 devem atender às seguintes obrigações:
- a) Firmar eletronicamente o Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação do Projeto ALI - Ecosistema;
 - b) Atender às convocações do Sebrae;
 - c) Executar o Plano de Trabalho;
 - d) Assinar o Plano de Trabalho;
 - e) Elaborar sua agenda de atividades;
 - f) Fazer referência à sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação para atuar como bolsista no Projeto ALI, cabendo ao Sebrae a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site <https://www.desenvolveraplicada.com.br>

15.3. O Sebrae/MS não atenderá nenhum candidato e nem passará informações sobre o processo seletivo, sendo toda comunicação com candidatos participantes deste processo seletivo realizada por meio do site <https://www.desenvolveraplicada.com.br>.

15.4. Fica assegurado ao Sebrae/MS o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

15.5. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo.

15.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

15.7. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site <https://www.desenvolveraplicada.com.br>.

15.8. As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pelo Sebrae/MS.

Campo Grande/MS, 18 de Janeiro de 2023.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Conteúdos Gerais:

Língua Portuguesa Todos o ALIs - Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

Conteúdo Gerais/Específicos – Todos o ALIs

- ✓ Sustentabilidade – conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos - Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água - Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética – gerenciamento e o consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios - Cartilhas do Centro Sebrae de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios.
- ✓ Manual de OSLO; 3ª Edição;
- ✓ Pesquisa GEM – Edição 2019
- ✓ Conhecimento do Sebrae
- ✓ Ambiente e gestão dos pequenos negócios
- ✓ Empreendedorismo
- ✓ Gestão por indicadores
- ✓ Produtividade
- ✓ Lei Complementar 123 (pequena empresa)
- ✓ Gestão da inovação
- ✓ Marco legal da inovação
- ✓ Ecosistema de inovação - MEI Tools
- ✓ Modelos Ágeis
- ✓ Transformação Digital

Conhecimentos Específicos

ALI ECOSISTEMAS

Gestão da Inovação Modelos Ágeis
Transformação Digital

Conhecimentos Específicos

ALI EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

Lei de diretrizes e bases da educação nacional, nº 9394/96; Base Nacional Comum Curricular (BNCC)
Competências Empreendedoras – Entrecomp
Educação Empreendedora

Conhecimentos Específicos ALI PRODUTIVIDADE

Gestão da Inovação Modelos Ágeis Transformação Digital

Conhecimentos Específicos ALI RURAL

Agricultura sustentável Agricultura familiar
Desafios do Agronegócio no Brasil Negócios Rurais

Conhecimentos Específicos

ALI TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Design Print Transformação Digital Negócios Digitais



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto ALI Produtividade; Rural; Transformação Digital; Ecossistemas e Educação Empreendedora –
12/12/2022
Retificação do Edital (BEI) 01/2022, publicado em 18/01/2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU COMPROMISSO DE MUDANÇA

DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que resido na região ou que me comprometo a residir na região de atuação até a data de assinatura do Termo de outorga e Plano de Trabalho, estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1(um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

_____/____,____ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto ALI Produtividade; Rural; Transformação Digital; Ecosistemas e Educação Empreendedora –
12/12/2022
Retificação do Edital (BEI) 01/2022, publicado em 18/01/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista de Ecosistema Local de Inovação, declaro estar ciente e me comprometo a ter um **COMPUTADOR** (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java) e um **SMARTPHONE** (com número de celular habilitado para comunicação), para realização das atividades em campo, a partir da assinatura do Termo de Outorga de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa.

_____/____/____ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto ALI Produtividade; Rural; Transformação Digital; Ecosistemas e Educação Empreendedora –
12/12/2022
Retificação do Edital (BEI) 01/2022, publicado em 18/01/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA DE BOLSISTA N4

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista ALI, declaro estar ciente que não é permitido, a partir da assinatura do Termo de Outorga e durante todo o tempo de vigência da bolsa:

1. possuir vínculo empregatício e/ou de prestação de serviço até a data da assinatura do Termo de Outorga;
2. possuir qualquer outro vínculo de Bolsa de Extensão Tecnológica do SEBRAE a partir da data da assinatura do Termo de Outorga;
3. ter captado recursos financeiros do SEBRAE ou SEBRAE MS e esteja com prestação de contas pendente;
4. ter sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
5. participar do quadro societário de empresas que tenham membro do Conselho Deliberativo, membro do Conselho Fiscal ou integrante da Diretoria Executiva do SEBRAE ou SEBRAE/MS;
6. ser ex-dirigentes e/ou ex-empregados até 18 (dezoito) meses contados do seu desligamento;
7. ser cônjuge ou companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, de empregado, dirigente e conselheiro do SEBRAE ou SEBRAE/MS.

Declaro, ainda, ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 18(dezoito) meses e estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas acima inviabilizará a minha habilitação para assinatura do Termo de Outorga e concessão da bolsa.

_____/____/____ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto ALI Produtividade; Rural; Transformação Digital; Ecosistemas e Educação Empreendedora –
12/12/2022
Retificação do Edital (BEI) 01/2022, publicado em 18/01/2023

ANEXO V

TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS

Ao participar deste edital Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação – Bolsista de Ecosistema Local de Inovação, estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. executar seus programas e prestação de serviços;
3. oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
4. realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).
5. tratar de assuntos referentes ao presente processo seletivo.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus DADOS PESSOAIS, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus DADOS PESSOAIS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

REVOGAÇÃO

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão estar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE ou (ii) desde que tornados anônimos.

_____/____/____ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022
Projeto ALI Produtividade; Rural; Transformação Digital; Ecosistemas e Educação Empreendedora –
12/12/2022
Retificação do Edital (BEI) 01/2022, publicado em 18/01/2023

ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FILMAGEM

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem,

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG nº CPF nº

Residente e domiciliado (a) no endereço:

AUTORIZA O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO

DO SUL - SEBRAE/MS, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº 99.570, de 09 de outubro de 1990, com sede na Av. Mato Grosso, 1661 - Centro, Campo Grande CEP: 79002-950 na cidade de Campo Grande/MS inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.419.591/0001-03, em atendimento ao Comunicado nº 01, publicado em 20/10/2021; a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com o fim exclusivo pelo SEBRAE/MS e DESENVOLVER ALICADA do registro de todas as avaliações das etapas referente ao Processo Seletivo, nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, abrangendo o uso da imagem e voz nas plataformas utilizadas pelas CONTROLADORAS sem a necessidade de qualquer outra autorização e/ou aviso prévio para utilização da imagem/voz nos referidos materiais/conteúdos, obrigando as partes entre si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____/____, ____ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)